PUBLICADO
Hoje Pontão Sul
Edição 1146
Página 10
Data 05/07/19

LEI Nº 4695

Súmula: Denomina a Rua Projetada "8", do Loteamento Lago Real, de RUA MARIO GOMES DE ARAUJO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada "8", do Loteamento Lago Real, passa a denominar-se **RUA MARIO GOMES DE ARAUJO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 03 de julho de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal